

Resolução nº 107/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a criação do Conselho Tutelar – Região 3 e alteração da competência regional de atuação do Conselho Tutelar – Região 1 e Conselho Tutelar – Região 2, conforme disposto na Lei Municipal nº 4167/2023;

Considerando a necessidade de manter o funcionamento adequado e a organização das unidades do Conselho Tutelar neste processo de transição, visto a ausência de normativos que discorram sobre a temática;

Considerando a deliberação do Colegiado na 384ª Plenária Ordinária, de 05 de dezembro de 2023, realizada em resposta ao Ofício nº 2162 do Conselho Tutelar de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Regulamentar quanto à organização administrativa das unidades, no que se refere à distribuição dos casos atendidos, até a elaboração de novo Regimento Interno do Conselho Tutelar, conforme segue:

- A organização dos arquivos a serem transferidos para outras unidades deverá ser realizada até 19/12/2023, conforme acordado com os membros do colegiado vigente, em reunião datada em 29/11/2023 e circunscrita em ata;

- Visando o atendimento eficaz e célere, como medida para a manutenção de vínculos, melhor compreensão das dinâmicas familiares e encaminhamentos em transcurso, os conselheiros reeleitos deverão preferencialmente continuar a atender as famílias que estão nominalmente sobre seu acompanhamento, em sua sede original ou quando houver transferência para outra regional, seguindo a ordem e delimitação dos territórios para os quais foram eleitos;

- Em casos onde houver a transferência de pastas de atendimento para outra unidade, estas deverão ser redistribuídas como “caso novo”, seguindo o fluxo de registros interno realizado pelo agente administrativo da sede, exceto em casos de conselheiros reeleitos, conforme citado acima;

- Visando à equidade, a organização e a limitação de interesses pessoais, a distribuição das salas, com as respectivas pastas de atendimentos, para os novos conselheiros eleitos deverá ser realizada por meio de sorteio;

- Os casos atípicos ou omissos poderão ser resolvidos internamente no âmbito dos respectivos colegiados, respeitando a autonomia do Órgão Tutelar;

- Sendo esta normatização provisória e conforme acordado, o novo Regimento Interno do Conselho Tutelar de São José dos Pinhais será elaborado em conjunto pelas 3 regionais, em documento único, a ser apresentado para apreciação deste conselho de direitos até o final do primeiro semestre de 2024.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 22/2023 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 11ª Plenária Ordinária, de 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do CMDI para o ano de 2024. As reuniões presenciais serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) – Rua Joinville, 2109, bairro São Pedro. As reuniões online serão realizadas pela plataforma “Google Meet”, através do link: <https://meet.google.com/inh-pkmo-sph>

MÊS	DIA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
Janeiro	RECESSO			
Fevereiro	26	13h30min	Ordinária	Presencial – SEMAS
Março	25	13h30min	Ordinária	Online - Google Meet
Abril	22	13h30min	Ordinária	Presencial –SEMAS



Maio	27	13h30min	Ordinária	Online - <i>Google Meet</i>
Junho	24	13h30min	Ordinária	Presencial – SEMAS
Julho	22	13h30min	Ordinária	Online - <i>Google Meet</i>
Agosto	26	13h30min	Ordinária	Presencial – SEMAS
Setembro	23	13h30min	Ordinária	Online - <i>Google Meet</i>
Outubro	28	13h30min	Ordinária	Presencial – SEMAS
Novembro	18	13h30min	Ordinária	Online - <i>Google Meet</i>
Dezembro	09	13h30min	Ordinária	Presencial – SEMAS

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2023

Melina Gomes Madureira

Conselheira Presidente do CMDI